

05 de dezembro de 2018  
Ano XI - Nº 620 - R\$ 0,50

## Novos agentes da Guarda Civil de Cabo Frio recebem curso de capacitação

Os 38 novos Guardas Civis de Cabo Frio recebem até o dia 10 de dezembro um curso de capacitação. Pág 20

## Projeto Escola Ativa reuniu centenas de pessoas no bairro da Fazendinha

Com o objetivo de aproximar a comunidade do ambiente escolar, a Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Educação, realizou na manhã do dia 24 de novembro mais uma edição do "Projeto Escola Ativa". Pág 02

## Congresso Estadual Empresarial de Turismo busca alavancar setor em Macaé

O segundo dia do Congresso Estadual Empresarial de Turismo, encontro promovido, em Macaé, pela Federação de Convention & Visitors Bureaux do Estado do Rio de Janeiro (FC&VB-RJ). Pág 20

## Cariocas e turistas podem ver até janeiro maior árvore de Natal flutuante do mundo

Uma tradição natalina que encanta moradores e turistas voltou à cena na Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro. Agora batizada de Árvore do Rio Petrobras, o símbolo de Natal foi inaugurado neste fim de semana, com muitas luzes, música, festa e fogos. A atração deverá ser vista por milhares de pessoas até 6 de janeiro. Pág 20

## Neve artificial e chegada do Papai Noel marcam Abertura do Natal de Araruama



ASCOM Araruama

O espírito natalino contagiou a Praça Antônio Raposo na noite da última quarta-feira, dia 28 de novembro. Isso tudo por conta da Abertura do Natal, promovida pela Prefeitura Municipal de Araruama com intuito de levar alegria aos cidadãos araruamenses.

Durante o evento, milhares de pessoas puderam acompanhar as apresentações culturais da banda Eletroacústico, orquestra de flautas, coral da Terceira Idade, além de sax e violão com Brendon Miranda e André Cajá. Pág 02

## Alunos da Rede Municipal de Ensino de Araruama participam da formatura do PROERD



ASCOM Araruama

O Comando do 25º Batalhão de Polícia Militar, em parceria com a Prefeitura Municipal de Araruama, promoveu na manhã da última quarta-feira, dia 28 de novembro, a solenidade da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD). O evento foi realizado na quadra esportiva da E.M. André Gomes dos Santos, localizada no bairro Bananeiras.

O PROERD é um programa de educação preventiva adotado pela Polícia Militar para combater o uso de drogas e diminuir a criminalidade. Pág 02

## 3ª Cavalgada do Batom em Araruama acontecerá no próximo domingo, dia 09



Divulgação

Com o objetivo de reunir as mulheres que gostam de andar a cavalo e para fechar o ano de 2018 com chave de ouro, o Clube do Cavalo de Araruama convida a todos para participarem da 3ª Cavalgada do Batom, a realizar-se no próximo domingo, dia 09 de dezembro.

O evento começa a partir das 10h30 com concentração em frente a Matriz de São Sebastião. Logo em seguida, às 12h30, a cavalgada sairá em direção ao Parque de Exposições Manoel Marinho Leão. Pág 20

## Neve artificial e chegada do Papai Noel marcam Abertura do Natal de Araruama

O espírito natalino contagiou a Praça Antônio Raposo na noite da última quarta-feira, dia 28 de novembro. Isso tudo por conta da Abertura do Natal, promovida pela Prefeitura Municipal de Araruama com intuito de levar alegria aos cidadãos araruamenses.

Durante o evento, milhares de pessoas puderam acompanhar as apresentações culturais da banda Eletroacústico, orquestra de flautas, coral da Terceira Idade, além de sax e violão com Brendon Miranda e André Cajá.

Na ocasião, o grupo Teatrama apresentou para o público o espetáculo Auto de Natal "Histórias de Natal e Barro", onde a trajetória do nascimento do Menino Jesus foi recontada por uma típica família do sertão.

O momento mais aguardado da festa foi a chegada do Papai Noel, que acompanhado de seus ajudantes acenou para crianças e adultos num trajeto que percorreu toda a Praça.

Logo após dar as boas vindas a todos, o bom velhinho se dirigiu até a Casa do Papai Noel, onde foi recebido com fogos, neve artificial e apresentação de violino com as violinistas Chris e Helen. Em seguida, a figura ícone do Natal posou para fotos e abraços das crianças e famílias.

**Assessoria de Comunicação Social  
Prefeitura Municipal de Araruama**

## Encontro de Educação Inclusiva será realizado em Araruama nesta quinta-feira, 06 de dezembro

Com o objetivo de mostrar as possibilidades e potencialidades dentro da inclusão da Rede de Ensino, a Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Educação, promoverá neste dia 06 de dezembro (quinta-feira), o Encontro de Educação Inclusiva – "Uma gota de amor, um mar de possibilidades".

O evento será realizado no

Complexo Maçônico Jamil Kauss, das 9 às 17 horas, tendo como público alvo professores da Educação Infantil, equipe do Suporte Pedagógico, Diretores, Pais, Alunos, Representantes de Instituições ligadas à inclusão do município de Araruama e cidades vizinhas.

Durante o encontro, o público participará de palestras sobre Reflexões da Educação Inclusiva com

a Dra. Edicléa Mascarenhas e Os desafios e Possibilidades do Autista, com a professora Flávia Lomba.

Na ocasião, haverá também apresentações em libras, musical "Tocando em frente" e depoimentos de mães de alunos.

**Assessoria de  
Comunicação Social  
Prefeitura Municipal de  
Araruama**

## Alunos da Rede Municipal de Ensino de Araruama participam da formatura do PROERD

O Comando do 25º Batalhão de Polícia Militar, em parceria com a Prefeitura Municipal de Araruama, promoveu na manhã da última quarta-feira, dia 28 de novembro, a solenidade da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD). O evento foi realizado na quadra esportiva da E.M. André Gomes dos Santos, localizada no bairro Bananeiras.

O PROERD é um programa de educação preventiva adotado pela Polícia Militar para combater

o uso de drogas e diminuir a criminalidade. Por meio dele, os policiais ensinam as crianças sobre os perigos do uso de drogas, além de importantes dicas de como evitá-las.

Durante o evento, os alunos do quinto ano do ensino fundamental receberam das mãos dos policiais instrutores certificados e medalhas pela boa participação durante todo o período de instruções do programa.

As aulas foram ministradas para alunos do quinto ano do ensino

fundamental das seguintes unidades escolares: E.M. André Gomes, E.M. Parati, E.M. Moysés Ramalho, Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos, E.M. Jerônimo Carlos Nascimento, E.M. Heglauca de Mello Matta, E.M. Honorino Coutinho, E.M. Bruno Nametalla e E.M. Raymundo Camarão.

**Assessoria de  
Comunicação Social  
Prefeitura Municipal de  
Araruama**

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Projeto Escola Ativa reuniu centenas de pessoas no bairro da Fazendinha

Com o objetivo de aproximar a comunidade do ambiente escolar, a Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Educação, realizou na manhã do dia 24 de novembro mais uma edição do "Projeto Escola Ativa". O evento foi realizado na E.M. Vereador Alcebíades Carvalho das Flores, localizada no bairro da Fazendinha.

Na ocasião, centenas de alunos e familiares participaram durante toda manhã de diversas atividades e prestações de serviços como: oficinas de artesanato e dança, aferição de pressão arterial, saúde bucal, teste de glicose, atendimentos do Programa Bolsa Família e Pastoral da AIDS, além da exibição do projeto EducaCine,



ASCOM Araruama

trabalhando o tema "Poluição dos rios, escassez e uso abusivo da água".

Para alegrar ainda mais o evento, houve apresentações de músicas e brincadeiras com os

animadores Sônia Corecha e Alan Quintanilha.

**Assessoria de  
Comunicação Social  
Prefeitura Municipal de  
Araruama**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 365**  
**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

RETIFICA A PORTARIA Nº 1.598 DE 20 DE JUNHO DE 2016 QUE APOSENTA POR INVALIDEZ O SERVIDOR JONAS VICENTE DA SILVA – NO CARGO DE ARTÍFICE ESPECIALIZADO, CLASSE C, MATRÍCULA 001334-1 DO QUADRO PERMANENTE, EM CUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA EXTERNA DETERMINADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 234.560-7/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do processo Administrativo IBASMA nº 810/2011 e em cumprimento ao determinado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, nos autos do Processo nº 234.560-7/2012;

**RESOLVE:**

I – Fica **retificada a Portaria nº 1.598 de 20 de junho de 2016**, publicada no Jornal Lagos Notícia Edição nº 577 de 22 de Julho de 2016, pág. 02 que passa a ter a seguinte redação:

II – **APOSENTAR POR INVALIDEZ PERMANENTE** nos termos do § 1º do art. 40, da Constituição Federal com a redação que lhe deu a EC 41/2003 c/c art. 1º da EC 70/2012, art. 20, da Lei Orgânica do Município e arts. 97, inciso I e 98, inciso II, da Lei Municipal nº 548/86 c/c e art. 20, inciso I, alínea “d” da Lei Municipal nº 1.129/2002, o servidor municipal **JONAS VICENTE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 06259575-6, expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 706.009.617-53, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 17008130315, no cargo **ARTÍFICE ESPECIALIZADO**, CLASSE C, matrícula 001334-1, do Quadro Permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixado em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), compostos das seguintes parcelas.

Cálculos retificadores com aplicação dos efeitos proporcionais:

Proventos Proporcionais 9648/12775 – 75, 522%:.....  
.....R\$ 384,76  
Art. 97, I, §1º do LM 548/86 c/c Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 61 da ON SPPS/MPS nº 02/2009

Anuênio 25%: .....R\$ 107,00  
Alínea “c” do art. 1º da LM 638/1989 c/c inciso I art. 99 da LM 548/86

Complemento ao Salário Mínimo Federal: .....R\$ 53,24  
Art. 138 da LM 548/86 c/c Sumula Vinculante do STF nº 16/2009

**Total do Provento:..... R\$ 545,00**

III-A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de março

de 2012 data a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/12. Revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2018.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 366**  
**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 183 de 24 de março de 2003 e em cumprimento à diligência externa determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ nos autos do processo Nº 281.862-3/04.

**RESOLVE:**

I - **RETIFICAR a Portaria nº 133 de 07 de abril de 2004, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fulcrada através Do art. 2º §1º, inciso I da EC 41/2003, concedida a servidora municipal **AELIZETE OZÓRIO DE ARAÚJO**, portadora da matrícula nº 001032-4, inscrita no CPF sob o nº 514.353.577-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor II MAG 04**, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal;

II - **REFIXA-SE em R\$ 445,73 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)** o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes ao valor da última remuneração anterior ao benefício, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA.

§ 1º - **APLICAR-SE-Á** ao benefício os efeitos do artigo 138 da Lei 548/1986, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§2º – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2018.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 367**  
**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

RETIFICA A PORTARIA Nº 208 Nº 026 DE AGOSTO DE 2013 QUE APOSENTA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE A SERVIDORA MUNICIPAL TELMA FERREIRA DE SIQUEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR II 24 POS 25H, MATRÍCULA: 001332-3 DO QUADRO PERMANENTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº 350 de 05 de julho de 2013 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art.40, §5º da CF e art. 10 alíneas “a” e “ b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

I –Fica **retificada a Portaria nº 208 de 26 de agosto de 2013**, publicada no Jornal O CORREIO, edição 56 de 13 de setembro de 2013, pág. 02 que passa a ter a seguinte redação:

II- **APOSENTAR a servidora TELMA FERREIRA DE SIQUEIRA**, matrícula 001332-3, inscrita no CPF nº. 104.472.517-67 e no PIS/PASEP sob o nº 170018123729 efetiva no cargo de **Professor II 24 POS 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama. RJ.

III- **AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 2.210,55 ( dois mil duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)** em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e reajustes nos termos do art. 7º da EC nº 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos – PARIDADE que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base: .....R\$ 1.555,05  
Anexo II da LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 1640/2011

Anuênio 25%.....R\$ 388,76  
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Gratificação de Produtividade e Regência Incorporadas:.....R\$ 266,74

Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do Anexo II da LC 027/20041 conforme art. 3º da LM 1333/2005

**Total dos Proventos:.....R\$ 2.210,55**

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2018.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 368**  
**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 025 DE 22 DE JANEIRO DE 2016 QUE APOSENTA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE A SERVIDORA MUNICIPAL ANA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO PEREIRA NO CARGO DE MERENDEIRA CLASSE B, MATRÍCULA: 009191-0 DO QUADRO PERMANENTE.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 0767 de 2015;

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR a Portaria nº 025 de 22 de janeiro de 2016, que APOSENTA POR IDADE a servidora municipal ANA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 488.377.847-91, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12633656562 no Cargo de Merendeira Classe B, Matrícula: 009191-0 do Quadro Permanente, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988;**

**II – REFIXA-SE em R\$ 408,47 (quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 51, 799% (cinquenta e um vírgula setecentos e noventa e nove por cento) do valor da média apurada, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA.**

**§ 1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;**

**§2º – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.**

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2018.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 369**  
**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora CLAUDIA PEREIRA DA COSTA FRANÇA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 632 de 03 de junho de 2017 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF e art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal;

**RESOLVE:**

**I - APOSENTAR a servidora CLAUDIA PEREIRA DA COSTA FRANÇA, matrícula 001137-1, inscrita no CPF nº. 872.636.027-68 e no PIS/PASEP sob o nº 12065442443 efetiva no cargo de Professor II 18 SUP 25h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.**

**II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.057,28 (três mil e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos - PARIDADE que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:**

Salário Base:.....R\$ 2.236,15  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 559,04  
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/15 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986.

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 262,09  
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 18 SUP do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE nº 617/2017

**Total dos Proventos:.....R\$ 3.057,28**

**III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

**IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2018.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ATO Nº 164**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear a Sra. MARIA NAZARÉ MENDONÇA DE SOUZA MARINHO, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA ESPECIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2018.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2018.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ATO Nº 168**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar o Sr. FÁBIO ARANTES GUIMARÃES, do cargo comissionado de PREGOEIRO, e nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com efeitos a contar desta data.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2018.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ATO Nº 169**  
**DE 03 DEZEMBRO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear o Sr. CAIO BENITES RANGEL, para exercer o cargo comissionado de PREGOEIRO, com efeitos a contar desta data.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2018.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ATO Nº 170**  
**DE 03 DEZEMBRO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **MASAHIRO ITO** para exercer o cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 03 dezembro de 2018.

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**PORTARIA Nº 357**  
**DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE ORIENTADOR PEDAGÓGICO DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 29.350/2018.

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR LEANDRO DA CONCEIÇÃO AVELAR**, portador da Carteira de Identidade nº 11580387-6, emitida em 10/07/2012, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 ( três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 12/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2018

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**PORTARIA Nº 372**  
**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

**ATUALIZA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO INCORPORADA AOS VENCIMENTOS DA SERVIDORA ELIANE DOS SANTOS JACARU – TITULAR DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO I - MATRÍCULA 836-2 – CONCEDIDA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 034/1994 (GABIN) - RELATIVA AO SÍMBOLO GA-3 CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ATRIBUINDO AO MESMO O VALOR FIXADO PELO DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 738/1992 C/C ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL 747/1993 E LEI COMPLEMENTAR 059/2009**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo 22.296/2016,

**RESOLVE:**

**I – ATUALIZAR** o valor da **GRATIFICAÇÃO INCORPORADA** aos vencimentos da servidora **ELIANE DOS SANTOS JACURU**, titular do Cargo de **Oficial Administrativo I**, Matrícula 836-2, concedida através do Decreto nº 034/1994 (GABIN), para atribuir ao mesmo o valor no percentual de 100% (cem por cento), relativo ao Cargo de Assessora Técnica, ou equivalente, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal 738/1999 c/c Artigo 5º da Lei Municipal 747/1993 e Lei Complementar 059/2009.

II - DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2017 (data do deferimento, Processo Administrativo 22.296/2016, fls. 22), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2018

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**PORTARIA Nº 375**  
**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso

de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 34.953/2018, de 17 de outubro de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que o servidor **THIAGO DOS SANTOS RANGEL**, titular do Cargo de Arquiteto, Matrícula 994420, no exercício da função, infringiu Incisos I, V, VI, VII do Artigo 174 e Incisos V, IX e Parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo, para apuração das faltas cometidas pelo servidor constante no Processo Administrativo nº 34.953/2018.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2018

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2015**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** (Contratante) e **LABORATÓRIO ARARUAMA DE ANÁLISES CLÍNICAS**, CNPJ Nº 28.530426/0001-76 (Contratada).

**OBJETO: Aditar o Contrato Administrativo nº 029/2015** oriundo da Chamada Pública nº 03/2015 (Processo Administrativo nº 23.438/2014) para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, conforme autuado no processo administrativo nº 34.433/2018.

VIGÊNCIA: 02/11/2018 a 02/11/2019.

VALOR: Para o novo período, fica estipulado o valor constante na tabela SUS, cuja despesa correrá a conta do PT – 10.302.0043.2.124, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00, Ficha nº 495.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/11/2018.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Ata da IX Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama

**Ata da IX Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama**, realizada em **07/11/2018** na sede do “**Projeto Todos Juntos**”, às 9:30. A Cerimonialista da PMA, Srª Sueli Amaral deu início a conferência, convocando os membros que comporiam a mesa, a saber Srª Meriluci Moraes Martins (Presidente do CMDCAA), Srº Maurício Melo (Secretário da SEPOL), Sra Edilma Soares da Silva e Srª Jociane Sousa da Silva, Srª Cândida Maria Pereira do Carmo (Presidente do COMASO) e o Srº Jefferson Zander (Presidente do CT), logo a seguir fez uma breve explanação sobre o evento, a constituição do CMDCAA, os temas, os eixos, que iriam ser tratados naquela manhã pelas conferencistas. Com a palavra a Presidente a Srª Meriluci deu a abertura da conferência, dando as boas vindas aos presentes, agradecendo a presença do Secretário da SEPOL, representando a Exma Srª Prefeita Municipal Srª Lívia Bello, agradeceu as palestrantes presentes pela disponibilidade de ambas em agraciar a conferência, agradecendo ainda os demais representantes e autoridades presentes e ao público em geral. A seguir falou sobre o tema da conferência e os objetivos do CMDCAA nas políticas públicas da criança e do adolescente. A Presidente falou sobre o espaço que se encontravam, como foi efetivada sua construção, sobre a parceria feita entre o CMDCAA, a Associação São Benedito e o Projeto Amigo de Valor-Banco Santander, desejou um ótima conferência a todos os presentes. A seguir, foi dada a palavra ao Secretário da SEPOL, Srº Maurício Melo que concedeu um bom dia a todos, saudando a todas as autoridades presentes, a Presidente e os Conselheiros, as palestrantes, e todo público presente. Agradeceu a oportunidade de estar representando a Exma Prefeita, parabenizando a Presidente do Conselho e os Conselheiros pelo trabalho em prol da comunidade da Fazendinha e ao município de Araruama. Que o trabalho engrandece o município e que ações públicas como estas são muito importante para as nossas crianças e adolescentes. Oportunizando o momento para também parabenizar o Srº Anderson dos Santos, a sua esposa Maria Aparecida Martins dos Santos e todos os membros da Associação São Benedito pela aceitação de tão nobre missão e pelo excelente trabalho que realizam junto a comunidade. Aproveitou para informar a todos que estariam realizando algumas oficinas pelos CRAS que também contemplarão as crianças e adolescentes, colocou-se a disposição do conselho e da comunidade para juntos fazerem políticas públicas que atendessem a população. Finalizando disse aos presentes que com certeza seria um dia muito proveitoso e de muito conhecimento para todos, agradecendo deu fim a sua fala. Após a mesa foi desfeita e a Presidente passou a leitura do Regime Interno cuja tema Central era “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.” tendo como eixos temáticos: I) Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social; II) Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes III) Orçamento e Financiamento das políticas para as crianças e adolescentes; IV) Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes; V- Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas das Crianças e Adolescentes. A seguir foi colocada a votação para a plenária para aprovação ou algum destaque. Como não houve nenhuma intervenção foi aprovado regimento por unanimidade. Seguindo os trabalhos, foi anunciado a apresentação do grupo de maculelê dos jovens do CRAS do Mutirão, regidos pelo mestre Cavallo, a seguir houve

apresentação musical e de dança do grupo da Pestalozzi de Araruama, ambos ovacionados pela platéia presente. Dando prosseguimento foi dada a palavra a Srª Edilma Soares da Silva a qual coube o tema intitulado Proteção Integral, a Srª Edilma fez as considerações sobre políticas públicas existentes e sinalizando também que devem ser implantadas nos municípios, sobre a participação efetiva das crianças e adolescentes nas propostas apresentadas, sobre a legitimidade do ECA, questões pontuais da política brasileira e sobre a importância do orçamento público municipal destinado as crianças/adolescentes. Após o término da palestra foi aberto para o público as perguntas para palestrante. Sanadas as questões, foi passada a palavra para a Srª Jociane Souza da Silva, que trataria do tema “Diversidade e Enfrentamento das Violências”, com auxílio do data show a palestrante fez algumas considerações importantes sobre os eixos que seriam trabalhados na parte da tarde, sendo muito produtivo as questões levantadas pela mesma. Ao findar da apresentação também foi aberto ao público para perguntas a palestrante. A Presidente agradeceu as duas palestrantes pela presteza e contribuição dada naquela manhã e entregou os certificados de participação, a seguir solicitou a Srª Cândida que entregasse a lembrança confeccionada pelos assistidos da Pestalozzi as docentes. A Presidente findou os trabalhos da programação para o almoço livre, informando que teríamos um pequeno almoço para os que resolvessem permanecer e informou que retornariam os trabalhos às 14:00 h e que gostaria de contar com a participação de todos para tarde - Parte II. No retorno do almoço a Conferência contou com a participação do grupo teatral GRANDE ABAUGI, grupo formado por jovens do município de Iguaba que vieram abrilhantar o evento e apresentaram a peça: “Sapo Vira Rei Vira Sapo”. Prosseguindo a Técnica Diana Marques do CREAS iniciou uma apresentação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI, fazendo a divulgação do Plano de Trabalho referente ao serviço especializado de erradicação do trabalho infantil no município de Araruama, sendo descritas as devidas informações referente ao serviço especializado de proteção especial. Após as apresentação dos grupos acima, iniciou-se a parte técnica das eixos temáticos, a Presidente explicou aos presentes que trabalharíamos com cinco grupos e que os participantes deveriam se dividir para formatação das propostas que deveriam sair dos grupos, e que cada grupo deveria ter um relator, e que posteriormente as propostas seriam encaminhadas a SEPOL e ao CEDCA. Foi dado uma previsão de 1 hora para fim das propostas que deveriam ser consubstanciadas pelos grupos para posterior apresentação e aprovação pelos participantes. Após o decorrer do prazo estipulado foi convocado os relatores para explanação ao público presente das cinco propostas inerentes a cada grupo de trabalho, que serão anexadas ao final dessa Ata Apresentados os eixos colocou-se em votação onde foram aprovados sem ressalvas. A Presidente informou que passariam para a escolha dos delegados para participação na conferência estadual ainda sem data definida. Ficando assim a disposição dos delegados que irão representar o município de Araruama na referida conferência estadual, a saber:

Representantes do CMDCAA: Antônio Carlos de Sá Canelas (Efetivo) Vera Lúcia Veloso Tenreiro Aranha (Suplente); Representantes não-governamental: Patrícia Carvalho Pereira Chieragatti (efetivo) – Lar Fabiano de Cristo e Kátia Valéria Monteiro Tapajós (Suplente) -APAE Representantes do Conselho Tutelar: Jefferson Zander de Araújo (Efetivo), Alan Pessoa de Almeida (suplente); Representante do Movimento Social: Josiele Vasconce-

los da Silva; Representantes da Rede de Atendimento: Rosiléa Ferreira Siqueira (Sindicato dos Servidores de Araruama) e Anderson Santos (Associação São Benedito); Representante Adolescente: Dulcinéia Ferreira de Sousa. Findado os trabalhos técnicos programados, a Presidente fez as considerações acerca do dia da programação, agradecendo a todos os conselheiros, pela união em prol do conselho de direitos; ao secretário da Sepol Srº Maurício Melo e toda a equipe da Sepol pela realização do evento, ao apoio da Prefeitura Municipal de Araruama pela parceria de sempre, aos membros da Associação São Benedito e todos os seus membros pela cessão do espaço e ajuda ímpar na realização da conferência municipal, aos técnicos do CREAS e dos CRAS e a todos que ajudaram na realização do evento de forma direta ou indireta. Ressaltou ainda sobre a importância dos debates e fóruns de discussão sobre a política de atendimento as crianças e adolescentes, informando ainda a todos que a revista atualizada do II Diagnóstico Municipal de Proteção Integral às Crianças e Adolescentes, será concretizada em data posterior, tendo em vista a impossibilidade da entrega da referida na data presente, mas que a curto prazo será efetivada a prestação dos trabalhos do CMDCAA à comunidade de Araruama. Mais uma vez agradeceu a todos que abrilhantaram a conferência. Sem mais assunto, a serem tratados, solicitou a mim Cândida que lavrasse a presente ata que vai assinada por mim e pela Presidente.

### **PROPOSTAS DO EIXO I - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social.**

1- Ampliação do Projeto Jovem Cidadão; parcerias com empresas para implementação do Programa Jovem Cidadão.

2-Treinamento com professores e funcionários das escolas, articulando com profissionais da saúde, com objetivo de prepará-los, através de informação, conhecimento e comportamentos em relação aos inclusos.

3- Permanecimento e apoio do poder público para sustentação para sustentação das escolas especiais (Pestalozzi, APAE, etc...), como prioridade em relação a seu aprendizado para crianças e adolescentes, ficando assim, a escola regular como uma forma de socialização.

### **EIXO II - Prevenção e Enfrentamento das Violências Contra Crianças e Adolescentes**

1- Ampliação do programa de planejamento familiar e prevenção das DSTS para o público adolescente;

2- Desenvolver ações articuladas com as secretarias de Educação, Assistência, com o Conselho Tutelar para o enfrentamento do abuso sexual e violências, a partir de palestras, rodas de conversa, dinâmicas organizadas anualmente que alcance a família, profissionais e crianças e adolescentes.

3- Capacitação contínua dos profissionais da educação para identificação, intervenção, acolhimento, conscientização acerca temas pertinentes a realidade social, racismo, misoginia, xenofobia, LGBT, fobia, intolerância religiosa, violência institucional.

4- Fortalecimento das atividades extra curriculares, contraturno de cultura, esporte e lazer para prevenção e produção de conhecimento acerca das temáticas, destinadas as crianças e adolescentes do município.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - Ata da IX Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama

### EIXO III- Orçamento e Financiamento das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes .

1-Transparência dos recursos recebidos / Municipal/ Estadual /Federal e suas destinações.

2- Criação do Fórum de Controle Social com reuniões periódicas.

3- Aumento dos repasses dos investimentos as instituições cadastradas no Conselho.

4- Ampliação de parcerias.

5- Ampliar o Projeto Leão Amigo, massificar no município e que o montante arrecado ,possa apoiar projetos devidamente inscrito no CMDCAA.

### EIXO IV- Participação ,Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes.

1)Trazer os jovens para participar nos conselhos municipais (criança/Juventude/Educação/Saúde/Assis-

tência ),fazendo co que os mesmos tenham acesso e participação em direitos e obrigações,criando uma ponte de conhecimento entre estes e os demais adolescentes e crianças .

2)Criar uma política governamental com grupos de jovens que sejam capacitados para passar suas experiências (boas/ruins) para os demais jovens da comunidade . Como exemplo palestras sobre mãe e na adolescência /sobre drogas/DST/AIDS . Meio de prevenção e repasse e experiências .

3)Incentivo a criação de espaço de expressão e projetos culturais em parceria entre Secretaria de Cultura e Assistência Social (CRAS) ,voltado para os distritos e em especial nas comunidades quilombolas e indígenas.

4) Divulgar projetos culturais para os jovens através de propaganda oficial ,audiovisuais e/ou mídia em geral. Ampliar a divulgação para facilitar o acesso as jovens aos programas já oferecidos.

5)Criação de espaços digitais na comunidade da

periferia/rural (principalmente quilombolas e indígenas ) –facilitando o acesso .

### EIXO V- Espaços de gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

1)Divulgar nos equipamentos de referência a existência e a função do CMDCAA com cartazes e comunicação direta , assim como aumentar a divulgação nas redes sociais oficiais do espaço e das conferências para que haja um maior acompanhamento popular do uso dos recursos desta política.

2)Inserir representantes de grêmios estudantis regularmente nas reuniões do CMDCAA , tanto para discutir ações como para apresentar e levar as propostas e decisões da gestão e a comunidade escolar além de capacitar o fórum para participação qualitativamente do espaço.

3)Usar espaços de esporte,cultura e lazer,para atrair crianças e adolescentes que estão fora da escola para participação nas políticas públicas voltados para interesses dos mesmos.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 94/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como

fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material para o laboratório da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12(doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço.** Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 108 à 113 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 462 do processo administrativo nº 27.401/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de material para o laboratório da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12(doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 94/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 27.401/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
	<b>Aquisição de material para o laboratório da UPA- Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12(doze) meses.</b>					
	MATERIAL DE CONSUMO					
1	Tira teste qualitativa para BHCG em tiras caixa C/100 unidades (embalado individualmente)	CX	50	EBRAM	R\$89,90	R\$4.495,00
2	Coletor de urina não estéril 40ml pacote C/500	PCT	100	CRAL	R\$101,89	R\$10.189,00
3	Coletor de urina infantil de 100ml pacote C/100	PCT	150	CRAL	R\$3,51	R\$526,50
5	Microtubo tipo Eppendorf graduado neutro, material plástico volume 1,5ml pacote C/500	PCT	8	CRAL	R\$21,64	R\$173,12
6	Óleo de imersão para microscopia, frasco 100ml	FR	1	ÓLEO DE IMERSÃO	R\$21,64	R\$21,64
9	Tira de reagente para análise urinaria caixa C/100 unidades, determinação semi-quantitativa de 10 parâmetros.	CX	100	WAMA	R\$27,30	R\$2.730,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12	Tubo de Hemólise, Vol. 5ml, material vidro, dimensão 12x75mm, sem tampa caixa C/100	CX	20	PRECISION	R\$19,99	R\$399,80
23	Lâmina fosca para microscópio material vidro, dimensão 2,6x7,6cm caixa C/50	CX	100	PRECISION	R\$5,00	R\$500,00
26	Estante para 100 tubos de ensaio com orifício redondo revestida em arame, revestido com pvc, permite o uso em banho Maria.	UND	10	CRAL	R\$31,00	R\$310,00
27	Estante para 200 tubos de ensaio com orifício redondo revestida em arame, revestido com pvc, permite o uso em banho Maria.	UND	5	CRAL	R\$38,09	R\$190,45
28	Pallete Plástico Modular 50x50 x 4,5cm preto	UND	10	IMPALLETS	R\$64,90	R\$649,00
<b>MATERIAL PERMANENTE</b>						
40	Banho Maria, Bivolt com indicador digital, capacidade para 100 tubos ou superior, temperatura regulável em 5°C à 80°C, capacidade de 9L ou superior, tampa em aço inox: aquecimento através da resistência blindada tipo tubar, estante única para tubos de ensaio, controlador de temperatura com display: cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas, estufa externa em aço inox ou aço ferro pintado, faixa de trabalho entre 37°C e 56°C, com precisão de mais ou menos 0,7°C, alimentação elétrica 110/220v - 60 Hz	UND	2	SPLABOR	R\$1.131,46	R\$2.262,92
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$22.447,43</b>	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	
CNPJ Nº: 27.168.027/0001-44	Telefone: 22 2665-1526
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 2.200, LOJA 02, CENTRO	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: jntcomercio@gmail.com	
Representante: THAYNA FERRACINI CARVALHO AMARAL GUIMARÃES	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 256480922/DIC/RJ	CPF: 137.590.797-25

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 94/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 94/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 94/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma programada, impreterivelmente em até 5 (cinco) dias corridos, após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP (Divisão de Almoxxarifado).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 94/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO.** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO.** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO.** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 94/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário,

conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 94/2018.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 94/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 27.401/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 22 de Outubro de 2018

Livia Bello  
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa  
Secretária Municipal de Saúde

JBT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Thayna Ferracini Carvalho Amaral Guimarães  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 94/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como

fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material para o laboratório da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12(doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço.** Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 108 à 113 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 462 do processo administrativo nº 27.401/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de material para o laboratório da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12(doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 94/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 27.401/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
	<b>Aquisição de material para o laboratório da UPA- Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12(doze) meses.</b>					
	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>					
4	Panótico rápido Completo Kit C/3 und. 500ml	KIT	15	RENYLAB	R\$38,00	R\$570,00
7	Ponteira amarela universal sem filtro não estéril, Vol. De 0 - 200 ul material plástico pacote C/1000	PCT	4	LI	R\$9,80	R\$39,20
8	Ponteira azul universal sem filtro não estéril, Vol. De 200 - 500 ul material plástico pacote C/1000	PCT	6	LI	R\$24,00	R\$144,00
10	Tubos de Citrato de sódio a vácuo bandeja C/100 unidades, material plástico Vol. 2,7ml, dimensão 13x75mm, tampa hemogard.	BANDEJA	40	VACUPLAST	R\$50,00	R\$2.000,00
13	Tubo de EDTA K2 a vácuo, bandeja C/100, material plástico, Vol. 2ml, dimensão 13x75mm, tampa Hemogard	BANDEJA	300	LI	R\$47,90	R\$14.370,00
16	Tubo de soro sem ativador de coagulo a vácuo, Vol. 4ml, dimensão 13x75mm, tampa hemogard bandeja C/100	BANDEJA	500	LI	R\$46,90	R\$23.450,00
18	Kit para determinação do tempo de Tromboplastina parcial ativada (TTPA)	KIT	30	BIOTECNICA	R\$100,00	R\$3.000,00
19	Soro anti-A volume 10ml	FR	10	PROTHEMO	R\$23,30	R\$233,00
20	Soro anti-B volume 10ml	FR	10	PROTHEMO	R\$23,30	R\$233,00
21	Soro anti-D volume 10ml	FR	10	PROTHEMO	R\$47,00	R\$470,00
22	Soro de Coombs volume 10ml	FR	3	PROTHEMO	R\$28,00	R\$84,00
29	Micro pipeta automática Vol. Fixo 5ul	UND	3	KACIL	R\$61,00	R\$183,00
30	Micro pipeta automática Vol. Fixo 10ul	UND	3	KACIL	R\$61,00	R\$183,00
31	Micro pipeta automática Vol. Fixo 20ul	UND	3	KACIL	R\$61,00	R\$183,00
32	Micro pipeta automática Vol. Fixo 30ul	UND	3	KACIL	R\$61,00	R\$183,00
33	Micro pipeta automática Vol. Fixo 50ul	UND	3	KACIL	R\$61,00	R\$183,00
34	Micro pipeta automática Vol. Fixo 100ul	UND	3	KACIL	R\$61,00	R\$183,00
35	Micro pipeta automática Vol. Fixo 250ul	UND	3	KACIL	R\$61,00	R\$183,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

36	Micro pipeta automática Vol. Fixo 500ul	UND	3	KACIL	R\$61,00	R\$183,00
37	Micro pipeta automática Vol. Fixo 1000ul	UND	3	KACIL	R\$61,00	R\$183,00
MATERIAL PERMANENTE						
38	Contador de Célula digital	UND	2	KACIL	R\$517,00	R\$1034,00
39	Centrífuga laboratorial Tecnologia digital para 28 amostras em aço inoxidável 1000-3300rpm com time, alimentação elétrica Bivolt 110/220v	UND	1	BENFER	R\$3.829,00	R\$3.829,00
41	Termômetro termo-higrômetro digital com temperatura interna e externa	UND	5	JP	R\$69,00	R\$345,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$51.448,00</b>	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI		
CNPJ Nº:05.897.431/0001-16	Telefone:	
Endereço: RUA MENA BARRETO, Nº 33, PARTE, JARDIM 25 DE AGOSTO		
Cidade: DUQUE DE CAXIAS	UF:RJ	CEP:25.075-120
Endereço Eletrônico:		
Representante: BRUNA TRUGILHO RAMOS		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 20.747.164-0/DETRAN/RJ	CPF: 103.710.117-01	

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial –

SRP nº 94/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 94/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 94/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma programada, impreterivelmente em até 5 (cinco) dias corridos, após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP (Divisão de Almoxarifado).

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A contratação decorrente do

presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 94/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARÁGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARÁGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 94/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será

adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 94/2018.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 94/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 27.401/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 22 de Outubro de 2018.

**Livia Bello**  
Prefeita

**Ana Paula Bragança Correa**  
Secretária Municipal de Saúde

**MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI**  
**Bruna Trugilho Ramos**  
Empresa signatária

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 94/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como

fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material para o laboratório da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12(doze) meses”,** pelo Sistema de Registro de Preço. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 108 à 113 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 462 do processo administrativo nº 27.401/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de material para o laboratório da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12(doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 94/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 27.401/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
	<b>Aquisição de material para o laboratório da UPA- Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12(doze) meses.</b>					
	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>					
11	Tubo cônico sem tampa não estéril para urina, material plástico Vol. 12 ml pacote C/1000	PCT	3	J. PROLAB	R\$130,30	R\$390,90
14	Tubo de EDTA K2 a vácuo, bandeja C/100, material plástico, Vol. 4ml, dimensão 13x75mm, tampa Hemogard.	BANDEJA	600	POLYMED	R\$42,90	R\$25.740,00
15	Tubo seco com ativador de coagulo a vácuo, material plástico, Vol. 10,0ml, dimensão 16x100mm, tampa hemogard bandeja C/100	BANDEJA	500	POLYMED	R\$58,00	R\$29.000,00
25	Cronômetro digital material plástico com bateria de lítio	UND	2	CRONOMAX	R\$27,40	R\$54,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$55.185,70</b>	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME	
CNPJ Nº: 03.132.196/0001-66	Telefone:
Endereço: RUA NILO PEÇANHA, Nº 20, PRAIA DOS ANJOS	
Cidade: ARRAIAL DO CABO	UF: RJ CEP: 28.930-000
Endereço Eletrônico:	
Representante: MARCIA HELENA PLÁCIDO BARRETO	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 10.293.363-7/IFP/RJ	CPF: 041.160.967-09

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula

Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 94/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 94/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago

por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 94/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma programada, impreterivelmente em até 5 (cinco) dias corridos, após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP (Divisão de Almoxarifado).

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os materiais deverão ser



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 94/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARÁGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARÁGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO OITAVO.** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARÁGRAFO NONO.** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARÁGRAFO DÉCIMO.** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 94/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 94/2018.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 94/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 27.401/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 22 de Outubro de 2018.

Livia Bello  
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa  
Secretária Municipal de Saúde

PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME  
Márcia Helena Plácido Barreto  
Empresa signatária

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato Nº 14/2017****MUNICÍPIO – Espólio de Fernando Ferreti****EXTRATO**

OBJETO: **Locação de imóvel para atendimento do CRAS**, sito à rua Fernando Ferreti, Lt 08, qdra C, frente rua B, 167 – Escola São Vicente de Paulo – São Vicente de Paulo - Araruama – RJ.

VALOR: Dá-se ao presente aditamento o valor global de R\$ 29.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais). As despesas correrão por conta do exercício consignado da dotação do orçamento do FMAS(2018) - Programa de Trabalho nº 08.244.0015.2141 ; Elemento de Despesa :3.390.39.10.00, Empenho nº0227/18; Ficha 595 ; Fonte 222; tudo nos autos do Proc. Administrativo nº 29.110/18, cujo valor é R\$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) e o restante das despesas contratuais deverá correr a conta da dotação orçamentária do exercício seguinte, na forma da legislação em vigor. Leis Federais nºs 8.666/93-Processo Administrativo nº 29.110/18 - Dispensa Licitação.

PRAZO: O presente contrato será de 12(doze) meses podendo ser renovado, início 01 de novembro de 2018 e término 01 de novembro de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de novembro de 2018

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01****08ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 15 de junho de 2018.**

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	E-12/012/1044/2018	29/05/2018	INDEFERIDO
02	PMARA/000072/2018	22/05/2018	INDEFERIDO
03	PMARA/000100/2018	17/05/2018	INDEFERIDO
04	PMARA/000144/2018	29/05/2018	DEFERIDO
05	PMARA/000157/2018	22/05/2018	DEFERIDO
06	PMARA/000218/2018	21/05/2018	DEFERIDO
07	PMARA/000222/2017	21/05/2018	DEFERIDO
08	PMARA/000308/2018	15/05/2018	INDEFERIDO

09	PMARA/000342/2018	28/05/2018	INDEFERIDO
10	PMARA/000352/2018	21/05/2018	DEFERIDO
11	PMARA/000369/2018	23/05/2018	DEFERIDO
12	PMARA/000397/2018	22/05/2018	DEFERIDO
13	PMARA/000411/2018	05/06/2018	DEFERIDO
14	PMARA/000511/2018	16/05/2018	INDEFERIDO
15	PMARA/000533/2018	22/05/2018	DEFERIDO
16	PMARA/000541/2018	24/05/2018	INDEFERIDO
17	PMARA/000542/2018	24/05/2018	INDEFERIDO
18	PMARA/000544/2018	25/05/2018	DEFERIDO
19	PMARA/000545/2018	25/05/2018	DEFERIDO
20	PMARA/000547/2018	28/05/2018	INDEFERIDO
21	PMARA/000549/2018	29/05/2018	INDEFERIDO
22	PMARA/000577/2018	05/06/2018	INDEFERIDO
23	PMARA/000300/2018	05/06/2018	DEFERIDO

Sergio Luiz dos Santos Lemos  
Presidente da Jari

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01****09ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 18 de junho de 2018.**

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000166/2018	06/06/2018	DEFERIDO
02	PMARA/000340/2018	08/06/2018	DEFERIDO
03	PMARA/000373/2018	08/06/2018	DEFERIDO
04	PMARA/000428/2018	11/06/2018	INDEFERIDO

05	PMARA/000527/2018	14/06/2018	DEFERIDO
06	PMARA/000579/2018	06/06/2018	DEFERIDO
07	PMARA/000599/2018	12/06/2018	DEFERIDO
08	PMARA/000606/2018	14/06/2018	DEFERIDO

SERGIO LUIZ DOS SANTOS LEMOS  
PRESIDENTE

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01****10ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 20 de julho de 2018.**

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000316/2018	18/06/2018	INDEFERIDO
02	PMARA/000348/2018	26/06/2018	DEFERIDO
03	PMARA/000433/2018	10/07/2018	INDEFERIDO
04	PMARA/000457/2018	05/07/2018	DEFERIDO
05	PMARA/000458/2018	05/07/2018	DEFERIDO
06	PMARA/000459/2018	05/07/2018	INDEFERIDO
07	PMARA/000460/2018	19/06/2018	DEFERIDO
08	PMARA/000485/2018	28/06/2018	INDEFERIDO
09	PMARA/000537/2018	12/07/2018	INDEFERIDO
10	PMARA/000575/2018	10/07/2018	INDEFERIDO
11	PMARA/000578/2018	13/07/2018	INDEFERIDO
12	PMARA/000585/2018	12/07/2018	DEFERIDO
13	PMARA/000596/2018	13/07/2018	DEFERIDO

SERGIO LUIZ DOS SANTOS LEMOS  
PRESIDENTE





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### CONVOCAÇÃO

Ficam **CONVOCADOS os Conselheiros** ou seus representantes, para **Reunião Ordinária de Trabalho do COMDESURP-AR**, que será realizada no Galpão Agro Industrial (Casa da Farinha), localizado na Rua Carijó, Estrada da Lagoa de Juturnaíba, s/n, São Vicente de Paulo - Araruama, no dia 14 de dezembro de 2018, com início às 14 horas, com a seguinte pauta:

1. Assuntos Gerais.

**Claudio Leão Barreto**  
Secretário Municipal de Ambiente,  
Agricultura, Abastecimento e Pesca

### INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados ao processo nº 12433/2018, venho **intimar** para a audiência de oitiva da testemunha Paula Lima Vitória, bem como interrogatório, que se realizará no dia 12 de dezembro de 2018 às 09:00h, na sala da Comissão, localizada no 2º andar ao lado da Ouvidoria, junto a ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120 – Centro – Araruama - RJ.

Nome	Matricula	Cargo
P.J.B.	9949157-2	Auditora Fiscal
B.F.C.A.	9950328-6	Auditor Fiscal
L.L.F.	9950336-9	Auditor Fiscal
T.A.S.	9950337-7	Auditor Fiscal
R.A.S.O.	9949158-0	Auditor Fiscal
V.F.C.	9949144-9	Auditora Fiscal
B.M.A.V.	9950717-1	Auditor Fiscal
A.J.M.	9949143-1	Auditor Fiscal
M.A.M.B.	9949140-7	Auditor Fiscal
D.M.B.	9949142-3	Auditor Fiscal
M.C.G.N.	868-0	Fiscal de Tributos
R.F.D.F.	9949155-6	Auditor Fiscal
O.B.P.	11851-6	Auditor Fiscal
S.N.J.	10406-1	Auditor Fiscal
V.L.S.V.	9950331-9	Auditor Fiscal

Fica ciente igualmente os advogados Jorge Luiz Diniz Moura Filho, OAB-RJ 174.683 e Daniel D'Assumpção Costa, OAB-RJ 149.972 da data acima estabelecida.

Araruama, 04 de dezembro de 2018.

  
Luís Henrique Belo Brasil  
Presidente

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018

**RATIFICO a inexigibilidade de licitação** em favor da empresa **II ARTES PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME**, Inciso III, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 37.839/2018.

Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2018.

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ERRATA

**Portaria Seadm nº 473/2017** de 14 de setembro de 2017, em nome do servidor **WAGNER DA SILVA MENDONÇA, Serv. Ser. Pesado**, matrícula nº 11445 de **Licença Sem Vencimentos**, publicada na edição nº 494 em 25 de outubro de 2017, com início 01/08/2017 e término em 31/07/2018, onde se lê 04 (quatro) anos, leia-se 01 (um) ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de novembro de 2018.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

### ERRATA

**Portaria Seadm nº 502/2018** de 12 de novembro de 2018, em nome da servidora **Patrícia Ramos Pedrosa, Médica Ambulatório**, matrícula nº 82 14 de **Licença Prêmio**, publicada na edição nº 616 em 22 de novembro de 2018, com início 02/07/2018 e término em 01/10/2018, onde se lê período(s) aquisitivo(s) de 01/01/2012 a 31/12/2017, leia-se período(s) aquisitivo(s) de 01/01/2012 a 31/12/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de novembro de 2018.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 511/2018**  
**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 34760/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **MARTHA VIANA NUNES, Serv. Ser. Pesado**, matrícula nº 8248 em **função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 34760/2018 de 17/10/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/11/2018 e término em 18/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de novembro de 2018.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 512/2018**  
**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 35568/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ANDREA PEREIRA MACHADO, Serv. Ser. Pesado**, matrícula nº 11387 em **função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 35568/2018 de 24/10/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 22/11/2018 e término em 20/05/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de novembro de 2018.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 513/2018**  
**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 35142/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **NATALISIA XAVIER MARINHO, merendeira**, matrícula nº 10152 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 35142/2018 de 19/10/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/11/2018 e término em 19/05/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 27 de novembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 515/2018**  
**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 31218/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **LUCIA HELENA REIS**, matrícula nº 11313, **Orientadora Pedagógica**, 11 (onze) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 11 do Processo nº 31218/2018 de 04/09/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 01/09/2018 e término em 11/09/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 27 de novembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 517/2018**  
**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 36917/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MICHELE CIRA MACEDO MACIEL FOX**, matrícula nº 9948871, **Enfermeira**, 21 (vinte e um) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com à(s) fl(s) 03 e 08 do Processo nº 36917/2018 de 12/11/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 10/11/2018 e término em 30/11/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 27 de novembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 514/2018**  
**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 34715/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO QUINTANILHA, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 980168 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 34715/2018 de 09/10/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/11/2018 e término em 19/05/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 27 de novembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 516/2018**  
**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 29174/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ISIS DA COSTA LIMA, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 10618,03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 09/10/2011 a 08/10/2016, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 29174/2018 de 13/08/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 21/12/2018 e término em 20/03/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 27 de novembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 518/2018**  
**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17139/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **JOANA LUZIA SALES BRANDIZZI, Prof.II**, matrícula nº 2252,12 (doze) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/03/1994 a 28/02/2002, 01/03/2002 a 28/02/2007, 01/03/2007 a 29/02/2012 e 01/03/2012 a 28/02/2017 de acordo com o despacho de fls. 05 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 17139/2018 de 22/05/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/12/2018 e término em 30/11/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 27 de novembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 519/2018**  
**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28561/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ELZIMAR DE JESUS FREIRE DOS SANTOS, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 11438,03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/07/2009 a 30/06/2014 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 28561/2018 de 06/08/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/12/2018 e término em 28/02/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 27 de novembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 521/2018**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 34539/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ROSELI DOS SANTOS SILVA, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 20395 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 34539/2018 de 08/10/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/11/2018 e término em 25/05/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 03 de dezembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 523/2018**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 34648/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **MARIA DA PENHA FRANÇA DOS SANTOS, Prof.II**, matrícula nº 3213 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 34648/2018 de 09/10/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/11/2018 e término em 25/05/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 03 de dezembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 520/2018**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8273/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **GILMAR RIBEIRO DE ALMEIDA, motorista**, matrícula nº 2008,15 (quinze) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 21/07/1987 a 20/07/1994, 21/07/1994 a 20/07/1999, 21/07/1999 a 20/07/2004, 21/07/2004 a 20/07/2009 e 21/07/2009 a 20/07/2014 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo 8273/2018 de 21/03/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/02/2018 e término em 30/04/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 03 de dezembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 522/2018**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 34571/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **DINAI LEITE DE OLIVEIRA BARBOSA, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 8307 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 34571/2018 de 08/10/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/11/2018 e término em 25/05/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 03 de dezembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 524/2018**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 35775/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **SANDRA MARIA LESSA BASTOS Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 13150 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 35775/2018 de 26/10/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/11/2018 e término em 25/05/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 03 de dezembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

## Licença Ambiental de Araruama

### Processo 33.258/2018.

**Alexandre dos Santos Canellas** e outros, torna Público que **REQUEREU** da Secretária de Meio Ambiente, em 25 de setembro de 2018, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR**, para o imóvel denominado lote 53A, quadra 07 do loteamento "Pontinha do Outeiro", no lugar de Hospício, zona urbana do primeiro distrito do município de Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 31828/2018

**CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**, CPF nº 269.878.307-97, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0304/2018**, válida até 27/11/2019, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de PROJETO DE APROVAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE ÁREA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, situada no seguinte endereço: Rua Trópicos, Lote 17, Quadra 24 - Praia Seca – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 0306/2018.

**DROGARIAS PACHECO S/A**, CNPJ Nº33.438.250/0578-60, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU A LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, Nº 0306/2018**, DE ACORDO COM O DECRETO 047/2010, ART.8,§2º, PARA ATIVIDADE DE DROGARIA E PERFUMARIA, SITUADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS – 1.111 – CENTRO – ARARUAMA – RJ – CEP 28970-000.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

### PROCESSO Nº 36.660/2018

**CARLOS HENRIQUE DA ROCHA MONTEIRO**, CPF nº 031.257.657-90, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LI)**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de CONSTRUÇÃO CIVIL, situada no seguinte endereço: RUA CORONEL FRANCISCO ALVES DA SILVA, 71ª, LOJAS A, B e C - ATELIER 1 e 2, ARARUAMA-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 20604/2014

**JACQUELINE LOPES DE MELLO**, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0301/2018** PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, SITO NA RUA SÃO RAFAEL, LOTE 25, QUADRA 38, GLEBA "C", LOTEAMENTO CIDADE ATLÂNTICA ARARUAMA, PRAIA SECA, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 33130/2018

**LUIZ CARLOS CALDEIRA DELGADO JUNIOR**, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2018, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR**, SITO NA RUA EDU LOBO, LOTE 21, QUADRA B-1, LOTEAMENTO LAGOARAMA I, IGUABA PEQUENA, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 33130/2018

**LUIZ CARLOS CALDEIRA DELGADO JUNIOR**, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0290/2018** PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, SITO NA RUA EDU LOBO, LOTE 21, QUADRA B-1, LOTEAMENTO LAGOARAMA I, IGUABA PEQUENA, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 26570/2018

**RENATO WADDINGTON VIEIRA FILHO**, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR, no lote 27 do loteamento Geysópolis, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 33686/2018

**MARIO FRANKLIN GUIMARÃES VILELA**, CPF 632.589.356-53, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0291/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, no lote 1358 da quadra 59 do loteamento Praia dos Coqueiros, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 13711/2018

**VITAL NATALINO RUTKOSKI**, CPF 039.155.147-72, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, situada no lote 32 da quadra 36 do loteamento Cidade Atlântica Gleba "C", Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAM.

## Estado divulga calendário para o pagamento do IPVA

Foto: João Barreto

PAGAMENTO EM COTA ÚNICA OU EM 3 PARCELAS			
Vencimentos			
Final de placa	Cota única ou 1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
0	21/jan	20/fev	22/mar
1	22/jan	21/fev	25/mar
2	23/jan	22/fev	26/mar
3	24/jan	25/fev	27/mar
4	25/jan	26/fev	28/mar
5	28/jan	27/fev	29/mar
6	29/jan	28/fev	01/abr
7	30/jan	01/mar	02/abr
8	31/jan	07/mar	08/abr
9	01/fev	08/mar	09/abr

A Secretaria de Fazenda e Planejamento definiu as datas de pagamento do IPVA de 2019 para os veículos do Estado do Rio de Janeiro. De acordo com o calendário, o vencimento da cota única e da primeira parcela será no mesmo dia, a partir de 21 de janeiro, de acordo com o número do final da placa do automóvel. A resolução Sefaz nº 354, que estabelece os prazos, está publicada no Diário Oficial do Estado do Rio da última sexta-feira (30/11).

As tabelas de valores venais dos veículos que serão utilizadas como cálculo para a alíquota serão publicadas em breve. Conforme a resolução publicada na sexta-feira, o IPVA deverá ser pago em cota única ou em três parcelas mensais e iguais.

Agua para o pagamento do IPVA poderá ser retirada pelo contribuinte pela Internet, no Portal da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)) ou do Banco Bradesco ([www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br)). O pagamento da Guia de Regularização de Débitos (GRD) deverá ser efetuado em dinheiro e poderá ser realizado em qualquer agência bancária.

### Quitação

O primeiro vencimento da tabela, para os veículos com final de placa número 0, será no dia 21 de janeiro, tanto para o pagamento da primeira parcela, quanto para a quitação integral do imposto. Já para os veículos com final de placa 9, o vencimento inicial será no dia 1º de fevereiro.

**IMPrensa RJ**

**ANUNCIE AQUI**

## 3ª Cavalgada do Batom em Araruama acontecerá no próximo domingo, dia 09

Com o objetivo de reunir as mulheres que gostam de andar a cavalo e para fechar o ano de 2018 com chave de ouro, o Clube do Cavalo de Araruama convida a todos para participarem da 3ª Cavalgada do Batom, a realizar-se no próximo domingo, dia 09 de dezembro.

O evento começa a partir das 10h30 com concentração em frente a Matriz de São Sebastião. Logo em seguida, às 12h30, a cavalgada sairá em direção ao Parque de Exposições Manoel Marinho Leão, onde acontecerão sorteios de brindes e shows com Rondney Mello, Banda Universitá-

rios.com e a Banda Top de Luxo.

Na ocasião, haverá também muita animação com o dançarino Baiano, participação especial de Carla Besteti e a locução ficará por conta de Sandro Bailarino.

É importante destacar que a entrada do evento será 1Kg de alimento não perecível!!

## Novos agentes da Guarda Civil de Cabo Frio recebem curso de capacitação

Os 38 novos Guardas Civis de Cabo Frio recebem até o dia 10 de dezembro um curso de capacitação. As aulas acontecem na sede da corporação, em São Cristóvão, e são ministradas pelo diretor de Ensino e Instrução da Guarda Civil, Emmanoel Mattos. A capacitação teve início no dia 7 de novembro e tem como objetivo atualizar e aprimorar a conduta do profissional com o cidadão.

O curso tem uma carga horária de 150 horas aula. Até o fim da qualificação os agentes vão estudar disciplinas de direito, estatuto do servidor municipal, Código de Trânsito Brasileiro, Lei Maria da Penha, Lei do Idoso, treinamento para uso de algemas, ética, cidadania e direitos humanos. Além dos guardas civis, agentes de Mobilidade Urbana também receberam treinamento.

“É uma capacitação ampla, em que os agentes saem com informações relacionadas a diversos temas e situações que eles lidam diariamente. É nossa responsabilidade elaborar treinamentos desse porte para que os agentes possam desempenhar suas funções com êxito”, destacou Emmanoel Mattos.

**Redação Cabo Frio**  
[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## Congresso Estadual Empresarial de Turismo busca alavancar setor em Macaé

O segundo dia do Congresso Estadual Empresarial de Turismo, encontro promovido, em Macaé, pela Federação de Convention & Visitors Bureaux do Estado do Rio de Janeiro (FC&VB-RJ), teve o “Workshop de alinhamento de ações e projetos - poder público”, apresentado pelo secretário adjunto de Turismo da Prefeitura de Macaé e presidente do Fórum Estadual de Secretários de Turismo do Estado do Rio de Janeiro (Fest Rio), Leonardo Anderson.

O evento, que aconteceu na última quinta (29) e sexta-feira (30), no Royal Palace Hotel, reuniu representantes de hotéis, pousadas, restaurantes, atrativos turísticos, artesãos, transporte, entre outros. O objetivo foi compartilhar conhecimentos para qualificação do setor.

“O Fórum de turismo tem a proposta de criação do ICMS turístico, que visa dar mais vida aos municípios, é claro, com alguns critérios. Além disso, a elaboração do novo Plano Estadual de Turismo. Em Macaé, também iremos realizar um plano municipal do setor e, ainda, a criação inédita do plano de desenvolvimento da gastronomia. Todas essas ações têm interação do poder público com iniciativa privada”, destacou o secretário.

O presidente da FC&VB-RJ, Marco Navega, destacou que o evento é estratégico e visa a troca de experiências entre o setor público e o privado, além de permitir o conhecimento de novas propostas para alavancagem do turismo, em especial no interior do estado. “A ideia é realizar projetos para

promoção do interior, calendário de eventos, formação de grupos de trabalho, encontros regionais, desenvolvimento de produtos e serviços e outras ações”, frisou Navega.

A programação contou com painéis que desenvolveram habilidades em captação de recursos, fortalecimento de ações de promoção, destinos turísticos inteligentes, novas tecnologias a serviço do turismo e dos destinos, projetos para aumento de visitação turística, entre outros. O congresso tem apoio e parceria de entidades do trade turístico do estado e nacional como Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação, Sebrae e Brasil C&VB.

**Jornalista:**  
**Tatiana Gama**  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



### SEM CERA

Conhecer o significado das palavras, de onde elas vêm e o seu colorido tem sido um de meus passatempos ultimamente.

Isto, muitas vezes, explica a diferença entre sinônimos. Junito de Souza Brandão, em seus belos livros sobre mitologia grega, diz que contemplar é observar templos e, considerar é observar o siderus, ou seja as estrelas.

Observe que não há sinônimos perfeitos: o colorido das palavras possibilita que estar exausto não seja o simples cansaço, é não ter o último “hausto”, o ar que lhe dá vida.

Do mesmo modo lembre-se de se preocupar quando alguém disser que você está prestigiado, pois esta palavra tem a mesma raiz de prestidigitação, que é a ilusão oferecida pelos mágicos.

A palavra que me acertou em cheio foi justo sincero, que vem da expressão sem cera. Esculpir sem usar cera para retoques era a forma dos grandes mestres: eles aceitavam o risco de obras sem retoques, onde suas falhas pudessem ser percebidas.

Assim sou, quase sempre à beira da simples e pura falta de educação. Pelo fato de oferecer opiniões quando elas não são solicitadas ou sequer relevantes.

Defeitos à mostra, já que qualquer qualidade em excesso transforma-se em um defeito brutal.

Podemos repensar isto, mas é tarde: meus pais, que nem sempre foram grandes mestres, me esculpíram sem cera.

## Cariocas e turistas podem ver até janeiro maior árvore de Natal flutuante do mundo

Uma tradição natalina que encanta moradores e turistas voltou à cena na Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro. Agora batizada de Árvore do Rio Petrobras, o símbolo de Natal foi inaugurado neste fim de semana, com muitas luzes, música, festa e fogos.

A atração deverá ser vista por milhares de pessoas até 6 de janeiro. É a maior árvore de Natal flutuante do mundo. Com 70 metros de altura, a estrutura é enfeitada com o brilho de 900 mil lâmpadas coloridas de led.

O público pode andar de graça nos pedalinhos da lagoa e também em triciclos para duas pessoas, patrocinados por uma empresa de aplicativo de táxis.

A árvore de Natal foi montada pela última vez em 2015, pois a falta de patrocínio impediu sua montagem em 2016 e 2017, interrompendo uma tradição de 20 anos. O projeto cenográfico é de Abel Gomes. A construção envolveu 1.200 pessoas, entre produtores, engenheiros, técnicos e artistas.

[agenciabrasil.ebc.com.br](http://agenciabrasil.ebc.com.br)